



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

MEMORANDO INTERNO Nº 1467/2017 - FMS

De:	Núcleo de Administração e Finanças
Para:	Gabinete do Secretário
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA.
Data:	30.05.2017

Senhor Secretário,

A presente solicitação é justificada pela necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, importante para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de até 31/12/2017. O presente processo será repetido, uma vez que no primeiro procedimento não apareceram interessados, com mostra a Ata de abertura em anexo. Portanto, faz-se necessário a prestação de serviços especificado no Termo de Referência em anexo.

1. Solicitamos ainda que determine ao setor de Compras e planejamento de demandas para a realização de cotação de preços dos materiais constantes no Termo de Referência, atendendo assim o disposto na legislação.
2. Consoante ao exposto, encaminho - lhe este expediente para conhecimento e deliberações.

Respeitosamente,

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/ Sems
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017

AUTUAÇÃO: AOS OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, CUMPRINDO O DISPOSTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, O NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCEDE A

AUTUAÇÃO

DO PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017, TENDO POR OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, PARA CONSTAR, LAVRO E ASSINO O PRESENTE TERMO DE AUTUAÇÃO EU, Joelma Socorro Bezerra Dias, CHEFE DO NAF QUE DIGITEI E SUBSCREVI.

Santarém (PA), 08 de Junho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

**DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - SALDO
ORÇAMENTARIO**

Ao Chefe do Núcleo de Orçamento,

Em cumprimento com a determinação do Ilmo(a). Sr(a). Fundo Municipal de Saúde, que as despesas objeto a ser licitado correrá por conta das seguintes rubricas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 229 (Convenio)
VALOR: 11.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 229 (Convenio)
VALOR: 150.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- CTA -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
FONTE: 229 (Convenio)
VALOR: 200,00

- Informamos ainda, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária, o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Por fim, informamos que existe dotação orçamentária para custeio do objeto do processo nº 032/2017, não ultrapassando os limites estabelecidos para o exercício, bem como recurso financeiro suficiente para a sua liquidação, restando provado que o município tem condições de suportar os gastos a serem efetuados.

Santarém-PA, 07 de junho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

AUTORIZAÇÃO

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, Edson Alves Ferreira Filho, nomeado pelo Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO o Processo nº 032/2017 e o Memorando nº. 1467/2017, do Núcleo de administração e Finanças, de 30/05/2017, em que, justificadamente, solicita autorização para emissão de licitação, visando à **“seleção de melhor proposta para contratação de empresa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, em conformidade com o Termo de Referência, Cotação de Preços que fazem parte integrante desta solicitação;

CONSIDERANDO que a modalidade de licitação é a forma específica de conduzir o procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que o valor estimado para contratação é o principal fator para escolha da modalidade de licitação;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e alterações posteriores, constitui a legislação básica sobre licitações para a Administração Pública, ratificando o que determina a Constituição Federal, art. 37, inciso XXI;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aquele que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público, levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO, que não acudiram interessados no primeiro processo;

CONSIDERANDO, portanto, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

1 - ACOLHE o Memorando, acima referenciado;

2 - AUTORIZA o NAF a viabilizar as devidas providências, necessárias à emissão de Licitação na modalidade Pregão Presencial e os interesses desta municipalidade para **“seleção de melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**;

3 - ENCAMINHE-SE ao Núcleo Técnico de Licitações e Contratações para providências imediatas.

4 - CUMPRA-SE, dando ciência.

Santarém PA, 19 de Junho de 2017.

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017
Secretário (a) Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2017.

Consoante disposições legais, especialmente do art. 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, declaro.

• Existem recursos orçamentários para a despesa: (AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA).

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 11.000,00

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 150.000,00

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- CTA -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 200,00

Declaro, ainda, que fiz a reserva orçamentária para a presente aquisição.

Santarém PA, 07 de Junho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: Fundo Municipal de Saúde – FMS

CNPJ: 17.556.659/0001-21

Endereço: TV. Sete de Setembro, 611, bairro: Santa Clara

CEP: 68.040-610

Cidade: Santarém-PA

Fones: 93 – 2101- 0100 e-mail: licitacaosemsastm@hotmail.com - Núcleo de Licitações e Contratos – SEMSA

2. Objeto

2.1-Contratação de empresa (s) especializada (s) para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA.**

3. Justificativa

3.1 O Fundo Municipal de Saúde, com o intuito de atender aos seus Departamentos, onde não há disponibilidade do objeto ora solicitado na Secretaria Municipal de Saúde. Considerando ainda a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de seus setores a ela ligados, ao Fundo Municipal de Saúde – FMS e outros referentes a fornecimento de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, DIVISA E CTA**, faz – se justa a repetição do processo nº006/2017 qual foi considerado deserto, uma vez que não houve interessados, segundo a Ata de sessão Pública que foi realizada no dia 29/05/2017 na sala de licitação da SEMGOF.

3.2 A aquisição do objeto será realizada através de Pregão Presencial, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

Item	Especificação	QTD	Preço Médio	Valor Total
1	GELO (TIPO ESCAMA) LATA COM 20 LITROS	33.066	4,88	161.196,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

5. Fundamento Legal

Lei nº. 8.666/93, atualizada;

Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Municipal 18.347/2010, que institui o tratamento diferenciado para as ME e EPP no âmbito do Município de Santarém;

Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

6. Prazo de Vigência do Contrato

6.1 O prazo de vigência do Contrato será de 31/12/2017, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Pregão Presencial;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada pelos seguintes Fiscais do contrato: Sr. (a): **Maria Albanice Leal Dias, CPF nº 323.635.162-49 e RG: 16.232-75/SSP –PA, Paula de Melo Piedade, CPF nº 195.215.372-72 e RG: 3128018 – PC/PA**, designados pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega do objeto licitado (Prestação do serviço)

10.1 – A prestação de serviços e manutenção preventiva e corretiva incluindo troca de peças em equipamentos de refrigeração para atender a necessidade da Atenção Básica, DIVISA e CTA , deverá ser feita no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) corridas, e excepcionalmente para as requisições urgentes, no prazo máximo de 2h (duas horas) após a emissão de requisição da SEMSA.

11. Dotação Orçamentária

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.301.00042.096 PAB- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 0918 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 11.000,00

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.107 DIVISA- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 0991 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 150.000,00

- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.304.00042.177- CTA -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- FICHA: 1071 – MATERIAL DE CONSUMO
- ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.00
- FONTE: 229 (Convenio)
- VALOR: 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21

12. PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que o material foi aceito, onde a nota fiscal será atestada pelo responsável do departamento recebedor competente.

13. RESPONSÁVEL

13.1. Secretaria Municipal de saúde-SEMSA

14. Declaração do Solicitante

14.1 - Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

Santarém, 19 de Junho de 2017.

Joelma Socorro Bezerra Dias
Chefe do NAF/Semsa
Decreto nº 040/2017-SEMGOF

Edson Alves Ferreira Filho
Decreto nº 005/2017 – SEMGOF, DE 01/01/2017
Secretário Municipal de Saúde